



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 1.562 DE 24 DE MARÇO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000.00 (Cinco Milhões de Cruzados), e da outras providências.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREF ETO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei nº 2.019 de 16 de Novembro de 7 1.987 lhe confere, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do Orçamento vigente.

DECRETA.

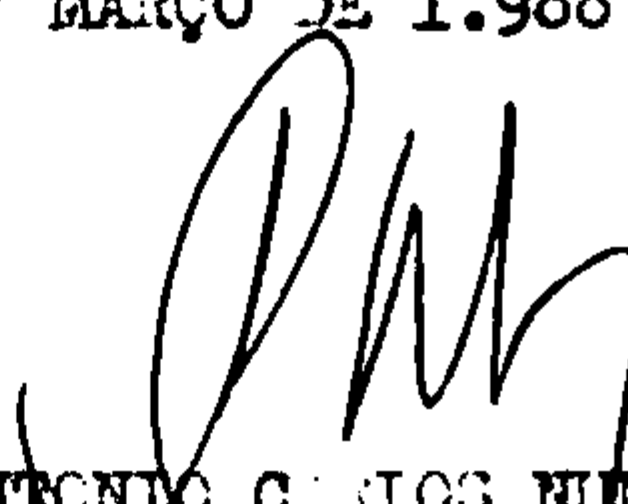
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000.00 (Cinco milhões de cruzados), para suplementação da seguinte verba:

08-SERV.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.08-DEPTº CULT.ESP.E TURISMO	
4110.01-08.46.2241.006 = Const.Ref. Modulo Esportivo	CZ\$5.000.000.00
TOTAL	CZ\$5.000.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do / presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do Artigo 43 da Lei nº / 4320/64.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 Dº MARÇO DE 1.988


DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


VER. LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria